



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 023/2024

(Projeto de Lei nº 026/2024)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2.024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 026/2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.27	DEPARTAMENTO DE					
02.27.04	DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA					
	SOCIAL					
08.244.0035,2087	CONCESSÃO DE					
	BENEFÍCIOS/VENTUAIS P/FAMILI					
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1	110.000			72.000,00
	PESSOA JUR					
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.301.0016.2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE					
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1	310.000			72.000,00
	PESSOA JUR					
TOTAL						R\$ 144.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.27	DEPARTAMENTO DE					
02.27.04	DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA					
	SOCIAL					
08.122.0039,2089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1	110.000	255		72.000,00
	PESSOA JUR					
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					



Câmara Municipal de Ilha Comprida

02.29.99

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0016.2042 PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE
AGRADO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1 310.000 294 72.000,00
PESSOA JUR

TOTAL

R\$ 144.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara